

# Relator da LDO propõe volta da indexação

A Comissão Mista de Orçamento apreciará hoje o substitutivo ao projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) apresentado ontem à noite pelo relator, deputado Messias Gois (PFL-SE), que alterou a proposta original enviada ao Congresso pelo governo. "Não tenho comentários a fazer", limitou-se a dizer o relator, que, entre outras mudanças, abriu uma janela para a volta do processo de indexação da economia e eliminou a proposta de criação do Imposto sobre Grandes Fortunas.

Se o texto for aprovado como sugere o relator, o governo deverá enviar ao Congresso até agosto projetos que alterem a legislação tributária. Enquanto a proposta original previa a "adaptação da legislação tributária ao processo de desindexação da economia", o relator alterou o texto, para propor uma "adaptação da legislação tributária ao processo de estabilização da economia".

O texto poderá ir a plenário até a próxima quinta-feira, mas já existem indícios de boicote do PMDB, como parte da estratégia do presidente do partido, Orestes Quêrcia, de dificultar as ações do governo. Neste caso, a votação da LDO adiaria as férias de julho dos parlamentares porque, pela Constituição, o Congresso não pode entrar em recesso sem apreciar o projeto. Na comissão, é necessário um quórum mínimo de 61 dos 120 deputados e senadores que a com-

põem, enquanto no plenário a votação só ocorrerá com a presença de no mínimo 252 deputados e 41 senadores.

Entre outras decisões, o relator Messias Gois incluiu as seguintes mudanças no substitutivo:

- o Ministério Público da União passa a ter o seu orçamento limitado pelas ações do Poder Legislativo;
- a programação orçamentária de 1992 será compatível com a Lei 8173, de 30 de janeiro de 1991, cujos valores serão convertidos a preços de abril de 1991, com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC) e não com base no Índice Geral de Preços (IGP), conforme a proposta do governo;
- elimina a proibição, prevista no projeto do governo, de serem destinados recursos do orçamento para despesas com estados e municípios.
- proíbe a concessão de recursos orçamentários para programas de saúde, a qualquer título, que impliquem em controle denatalidade ou práticas abortivas;
- as despesas com custeio administrativo e operacional, exclusive com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, em 1992, 90% do valor dos créditos orçamentários correspondentes a 1990, com atualização monetária pelo INPC.